



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Adendo nº **298871/2010** ao Parecer Técnico NARC Nº 051/2005
Processo COPAM Nº02193/2004/001/2005

Adendo Nº 298871/2010 ao Parecer Técnico NARC Nº 051/2005 de Licença de Operação Corretiva

Empreendedor: Cerâmica Flor de Minas Ltda-ME	DN	Código	Classe
Empreendimento: Cerâmica Flor de Minas Ltda-ME	74/04	F-05-15-0	3
	74/04	B-01-03-1	1
CNPJ: 07.657.701/0001-47			
Atividades: Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listados ou não classificados.			
Endereço: Rua Progresso, nº62– Bairro Progresso			
Município: Igaratinga/MG			
Referência: Autorização para consumir resíduo siderúrgico (pó de balão) da Gerdau Aços Longos S.A			

Em 20/10/2005, a Unidade Regional Colegiada do COPAM do Alto São Francisco, concedeu ao empreendimento Cerâmica Adamastor de Andrade atual Cerâmica Flor de Minas Ltda., Licença de Operação Corretiva, Certificado Nº 074/2005, para as atividades: Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listados ou não classificados e Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica.

Em 17/03/2010 a empresa protocolou na SUPRAM-ASF, R029890/2010, documentação solicitando a autorização da SUPRAM-ASF para "...receber insumos de outras siderúrgicas", pois no processo de licença de operação corretiva, a empresa está autorizada a receber o referido resíduo somente da CISAM.

Através do OF. SUPRAM-ASF-150/2010 foi pedido ao empreendedor um estudo de viabilidade técnica e ambiental da empresa na qual irá fornecer o pó de balão.

No dia 09/04/2010 a Cerâmica Flor de Minas Ltda. protocolou na SUPRAM-ASF uma análise da Gerdau Aços Longos S.A. classificando o pó de balão como resíduo classe II A.

Diante desta classificação, o gestor do processo se manifesta favorável, tendo em vista que o empreendimento já possui sistema de armazenamento adequado do pó de balão.

Para tanto, o Órgão Ambiental do Estado de Minas Gerais sugere ao COPAM que autorize a Cerâmica Flor de Minas a receber pó de balão da Gerdau Aços Longos S.A..

CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de pedido de autorização para receber insumos – pó de balão – de outras siderúrgicas, haja vista que no parecer único, mais precisamente às fls. 307 dos autos ficou constando que *"Esta Licença Ambiental autoriza ao empreendimento a utilizar somente*

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549- B. Vila Belo Horizonte - Divinópolis - MG CEP 35.500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 06/05/2010 Página: 1/1
--------------	--	---------------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

insumos siderúrgicos provenientes da empresa Cisam Siderurgia Ltda: Matriz de Pará de Minas e Filial Divinópolis. ...” .

Observa-se que foi dada exclusividade à empresa CISAM Siderurgia Ltda., para que fosse a fornecedora do insumo ao empreendimento, haja vista que na época da concessão da licença o empreendedor apresentou a análise do pó de balão fornecido pela mesma.

Para instruir o pedido de retirada do corpo do texto do parecer a exclusividade da empresa CISAM Siderurgia Ltda., e objetivando receber insumos também da empresa Gerdau Aços Longos S.A., o empreendimento apresentou o Boletim de Análise nº 6626/2009-0 do Pó de Balão referente àquela empresa, o qual foi julgado satisfatório.

Importante ressaltar que só poderão ser incluídos para consumo aqueles insumos que provêm de empresas regularizadas ambientalmente, o que foi observado na análise do pedido, pelo que sugere-se o deferimento do pedido.

Sendo a licença de competência desta URC, será também qualquer alteração, conforme é o caso, o que enseja o encaminhamento do presente Adendo a esse órgão, para apreciação.

CONCLUSÃO

Pelos motivos acima expostos, sugerimos o **deferimento** do pedido de **autorização da Cerâmica Flor de Minas-ME para consumir pó de balão da Gerdau Aços Longos S.A.**

Data: 06/05/2010

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Diogo Silva Magalhães	CREA: 105.588/LP	
Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho	MASP.: 1.020.783-5 OAB/MG. 66.288	